

Despacho (extrato) n.º 4298/2019:

Designação de Regina Lopes dos Santos, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (Nova Iorque) 12656

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças:

Despacho n.º 4299/2019:

Exoneração da Dr.ª Ana Sofia Rodrigues Matos do cargo de consultora de segundo nível na UTAP 12657

Finanças e Ambiente e Transição Energética

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Transição Energética e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 255/2019:

Autoriza o Fundo Ambiental a efetuar a repartição dos encargos relativos ao protocolo de colaboração técnica e financeira para reforço do cordão dunar e para reposição de areias a sul do esporão n.º 5 Cova-Gala, no concelho da Figueira da Foz 12657

Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 4300/2019:

Ingressam nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe de técnicos de saúde vários militares 12657

Despacho n.º 4301/2019:

Ingressam nos quadros permanentes de oficiais da classe de técnicos superior navais vários militares 12658

Despacho n.º 4302/2019:

Ingressa nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe do Serviço Técnico a 9314906, Ana Filipa Lopes Rodrigues Amaral 12658

Despacho n.º 4303/2019:

Ingressam nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe de técnicos de saúde vários militares 12658

Despacho n.º 4304/2019:

Ingressam nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe do Serviço Técnico vários militares 12659

Exército:

Despacho n.º 4305/2019:

Subdelegação de competências no Diretor da Direção da Administração de Recursos Humanos 12659

Despacho n.º 4306/2019:

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Serviços de Pessoal 12660

Despacho n.º 4307/2019:

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Formação 12661

Despacho n.º 4308/2019:

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Saúde 12661

Despacho n.º 4309/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal 12661

Despacho n.º 4310/2019:

Subdelegação de competências no Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar 12661

Despacho n.º 4311/2019:

Subdelegação de competências no Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra 12662

Despacho n.º 4312/2019:

Subdelegação de competências na Diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida 12662

y) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

z) Decidir sobre indemnizações devidas por militares em RV ou em RC por rescisão do vínculo contratual;

aa) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE, com exceção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura, e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;

bb) Nomear e prover pessoal civil, nos casos de pessoal integrado em carreiras cujo regime de nomeação seja aplicável;

cc) Celebrar contratos de pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;

dd) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;

ee) Promover pessoal militarizado;

ff) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;

gg) Autorizar, no âmbito do pessoal do MPCE, com exceção dos técnicos superiores ou equivalente, a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade;

hh) Decidir e superintender na matéria relativa a licença parental, em qualquer das suas modalidades, e demais direitos em que se concretiza a proteção na parentalidade, relativamente a militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção de oficiais gerais e coronéis, a militarizados e a trabalhadores do MPCE.

ii) Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço, com exceção daquele que presta serviço no meu Gabinete e nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

jj) Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a prática de atos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial, bem como às demais modalidades de regime de trabalho, relativamente ao pessoal civil, com exceção daquele que presta serviço no meu Gabinete e nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

kk) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, com exceção do pessoal civil que presta serviço no meu Gabinete e nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

ll) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

mm) Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, exceto para técnicos superiores ou equivalentes;

nn) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;

oo) Autorizar a apresentação à junta médica competente dos militares e do pessoal do MPCE e militarizado;

pp) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

qq) Autorizar o processamento de todos os atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;

rr) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;

ss) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

tt) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

uu) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

vv) Decidir sobre tratamento e hospitalização de oficiais, sargentos e praças na reserva de disponibilidade;

ww) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

xx) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

yy) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

zz) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

aaa) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

bbb) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

ccc) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;

ddd) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;

eee) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);

fff) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;

ggg) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;

hhh) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos e chefes de repartição e gabinete de apoio que se encontrem na dependência direta do Diretor da DARH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DARH, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312218756

Despacho n.º 4306/2019

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Serviços de Pessoal

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Coronel de Infantaria José António Teixeira Leite, Diretor da Direção de Serviços de Pessoal (DSP), em regime de suplência, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfara do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo;

f) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;

g) Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de 10.000 euros;

h) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

i) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

j) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;

k) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridas, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

l) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

m) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

n) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

o) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

p) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

q) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP, nos Chefes de Repartição e no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar (EPM).

4 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, a competência referida no n.º 2 do presente despacho pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Comandante do EPM.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DSP, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312218812

Despacho n.º 4307/2019

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Formação

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, Diretor da Direção de Formação (DF), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da formação, do ensino à distância, da simulação, da educação física, dos desportos, da equitação e do tiro no Exército;

b) Planear, coordenar, executar e supervisionar os cursos de formação no Exército, bem como controlar e coordenar o tratamento dos dados relativos às atividades de formação das unidades onde se realizam os respetivos cursos;

c) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o plano de formação contínuo, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

d) Proceder à realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 49 879,80 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do aludido Despacho n.º 2246/2019, as competências previstas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DF.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DF, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312218683

Despacho n.º 4308/2019

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Saúde

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no

Brigadeiro-General Nuno António Martins Canas Mendes, Diretor da Direção de Saúde (DS), a competência em mim delegada para:

a) Autorizar a apresentação à junta médica competente de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;

b) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

c) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DS e nos Chefes de Repartição.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DS, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312218878

Despacho n.º 4309/2019

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Coronel de Artilharia Rui Manuel Costa Ribeiro, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312219241

Despacho n.º 4310/2019

Subdelegação de competências no Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Paulo Cruz dos Santos Guerra, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM), a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da ESSM, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312219282